

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 • ANO II – EDIÇÃO N° 407

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### **DECRETO N° 018/2021**

De 23 de fevereiro de 2021

**Estabelece as normas do Sistema de Distanciamento Controlado, conforme Decreto Estadual n° 55.240.**

**LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN**, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a serem adotadas por todos os Municípios;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n° 55.240 e demais atualizações que institui o Sistema de Distanciamento Controlado;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

**CONSIDERANDO** o bem-estar de toda a população advindo de medidas que possibilitem a redução da transmissão do COVID-19, em especial no período do ano novo e veraneio;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial de contaminados pela Pandemia de Covid-19,

#### DECRETA:

**Art. 1°** - O Município de General Câmara aplicará integralmente as atualizações do Sistema de Distanciamento Controlado constantes no Decreto Estadual n° 55.240.

**Art. 2°** - No período de 22 de fevereiro de 2021 à 02 de março de 2021 o Município adotará as seguintes medidas de restrição de circulação e aglomeração de pessoas:

**I** – Interdição de todas as praças, balneários, locais de eventos e demais espaços públicos similares;

**II** – Atendimento restrito no Prédio da Prefeitura conforme Sistema de Distanciamento Controlado;

**III** – Proibição de prática de esportes coletivos independentemente de haver ou não contato físico;

**IV** – Proibição de permanência em frente a bares, pubs, depósitos de bebidas e similares;

**V** – Suspensão do retorno das aulas presenciais.

**Art. 3°** - Do horário compreendido das 20h às 5h da manhã é proibida qualquer aglomeração e reunião de pessoas, independentemente do motivo;

**Parágrafo único:** Excetuam-se desta proibição trabalhadores em trânsito, agentes públicos em serviços, serviços de urgência e



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado  
eletronicamente com  
Certificado Padrão  
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN



emergência, funerárias, serviços de tele-entrega e serviço de transporte público.

**Art. 4º** - Esse decreto poderá sofrer alterações considerando o Plano de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 5º** - As penalidades serão as expostas no Código Sanitário Municipal sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

**Art. 6º** - Este decreto em vigor da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 23 de fevereiro de 2021.

**LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 40/2021

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: PATROL PARTS LTDA.

Objeto: Aquisição de vidro superior bem como a colocação e deslocamento para o conserto da retroescavadeira Randon 4x4, lotada na Secretaria de Obras.

Solicitante: Secretaria de Obras.

Valor: 1.300,00

Data da assinatura: 19/02/2021.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 34/2021.

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

